



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2017
P.A. Nº 014/2017 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF nº 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **Lar Maria Clara**, com sede na Rua Joaquim Camargos nº 362, Bairro Centro, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.693.662/0001-12, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Ângela Maria Campos Rabello, portadora da cédula de identidade RG nº MG-3.749.912 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.105.936-49, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 013/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 014/2017, Processo Administrativo nº 014/2017, por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2021, com o respectivo aporte de recursos financeiros necessários à execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com graus de dependência I, II e III, em conformidade com a regulamentação da Política Nacional de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Será realizado repasse do montante de **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas**, para cobrir despesas previstas no Plano de Trabalho revisto anexo, durante o período de prorrogação. Assim o valor global da parceria, no período da vigência do termo de colaboração, passa a ser de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

2.2 As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: **1102.08.244.0068.2142 – 33504300 – FONTE 0100**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA

Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora **Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho - matrícula nº 01500990**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 013/2017, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 30 de dezembro de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ângela Maria Campos Rabello
Presidente da OSC Lar Maria Clara

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: